



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE SUCUPIRA
CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 011/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 029/2025**

A Câmara Municipal de Sucupira-TO, Inscrito no CNPJ Nº 01.685.343/0001-08 com sede na Rua Angico, s/nº, centro, Sucupira-TO, por meio do Departamento de Licitações, torna público que realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento MAIOR DESCONTO TABELA ANP, nos termos Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021, Resolução da Câmara Municipal nº 004/2023, exigências estabelecidas neste Edital de Aviso de Dispensa de Licitação e demais legislações correlatas objetivando obter a melhor proposta para o objeto da presente dispensa de licitação:

1. DATA PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL

1.1 Os documentos poderão serem enviados por meio eletrônico ou entrega por meio físico na data, endereço e limite de horário fixado na tabela abaixo de acordo com o tipo de protocolo escolhido pelo licitante.

DIA: 07/05/2025 a 12/05/2025	HORÁRIO
Endereço Eletrônico Para Envio Da Propostas E Documentação	cmsucupira2019@gmail.com das 00:00h às 23:59 dos dias fixados
Endereço físico para envio da propostas e documentação	Recepção da Câmara Municipal de Sucupira-TO situado na Angico, s/nº, centro, CEP: 77.458-000 das 08:00h às 12:00h
LINK DO EDITAL	https://www.sucupira.to.leg.br/

2. DO OBJETO:

1.1 Contratação de empresa especializada em fornecimento de combustível, tipo gasolina no âmbito da Câmara Municipal de Sucupira-TO.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Legislativo Municipal de Sucupira-TO, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

ÓRGÃO/UNIDADE SOLICITANTE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	FONTE
Câmara Municipal de Sucupira-TO	01.031.0001.2001	3.3.90.30.00	1.500.0000

4. DO VALOR ESTIMADO



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE SUCUPIRA
CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA

4.1 - O valor global estimado para contratação será de **R\$ 20.610,00 (vinte mil e seiscentos e dez reais)**.

5. ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL

5.1. O presente Aviso de Dispensa de Licitação ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 4 (QUATRO) DIAS ÚTEIS**, a partir da data de publicação no diário oficial do município, sendo que as PROPOSTA DE PREÇO E OS RESPECTIVOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL deverão serem encaminhados através do protocolo em endereço eletrônico ou protocolo em endereço físico:

5.1.1 Se a opção do protocolo for por meio eletrônico a documentação deverá ser encaminhada para o e-mail: cmsucupira2019@gmail.com fazendo referência no assunto do e-mail “DISPENSA Nº 011/2025 – Objeto “**Fornecimento de Combustível, Câmara Municipal de Sucupira-TO**”.

5.1.2 Se a opção do protocolo for protocolo físico, a documentação deverá ser entregue em envelope lacrado na Recepção da Câmara Municipal de Sucupira-TO, que fica situado no endereço Rua Angico, s/nº, centro, Sucupira-TO, CEP: 77.458-000 no horário de expediente da repartição que é das 08h às 12h.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA- TO

DISPENSA Nº 011/2025

ENVELOPE 1 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA

NOME DO PROPONENTE-----

CNPJ-----

EMAIL-----

TELEFONE-----

5.1.3 Não havendo expediente no último dia da data designada para protocolo da documentação considerar-se-á o último dia para protocolo a data útil subsequente da data limite designada, tanto para protocolo no endereço eletrônico quanto para o protocolo no endereço físico.

5.2 DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.2.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital de Aviso de Licitação.

5.2.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital de Aviso de Licitação, serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

5.2.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE SUCUPIRA
CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA

5.3 DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO JURÍDICA, FISCAL E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 5.3.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;
- 5.3.2 Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;
- 5.3.3 Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG);
- 5.3.4 Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- 5.3.5 Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
- 5.3.6 Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
- 5.3.7 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
- 5.3.8 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- 5.3.9 Comprovação de autorização para exercício da atividade expedida pela ANP - Agência Nacional de Petróleo, nos termos da Resolução nº. 58 de 17/10/2014 da ANP;
- 5.3.10 Licença de Operação expedida pelo INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS (Resolução Conselho Estadual do Meio Ambiente do Tocantins - **COEMA/TO Nº 73 DE 10/05/2017**), ou Autorização Ambiental de Funcionamento (AAF) expedida pelo órgão ambiental estadual competente, na forma da Lei Estadual nº 1789/2007, Deliberações Normativas COEMA;
- 5.3.11 Atestado emitido pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO quanto a regularidade de aferição metrológica das bombas de combustíveis do estabelecimento;
- 5.3.12 Comprovação de registro de revendedor varejista pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis — ANP (Lei nº 9.847/99 e Portaria ANP nº 116, de 5-7-2000);
- 5.3.13 Alvará de Funcionamento expedido pela Prefeitura Municipal, dentro do prazo de validade, em nome da interessada, no endereço da instalação;
- 5.3.14 Alvará de Vistoria do Corpo de Bombeiros - Documento expedido pela Jurisdição Responsável, dentro do prazo de validade, no endereço da instalação;
- 5.3.15 Declaração Conjunta de:
- 5.3.15.1 Fatos Impeditivo para contratar com a administração. **Anexo II**
- 5.3.15.2 Declaração Conhecimento e Aceitação das Regras e Condições Gerais para contratar com a Administração **Anexo II**
- 5.3.15.3 **Declaração de enquadramento de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**, com registro na Junta Comercial de seu Estado, ou Certidão Simplificada de Micro empresa ou Empresa de Pequeno Porte, emitida pela Junta Comercial do Estado, ambas com data de emissão não superior a 60 dias (**Anexo II**); **Em caso de Micro Empreendedor Individual deverá apresentar Requerimento de Empreendedor Individual** (via internet – emissão inferior a 60 dias).
- 5.3.15.4 Modelo de Declaração de Cumprimento a Constituição Federal **Anexo II**



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE SUCUPIRA
CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA**

5.3.16 Certidão de Nada Consta emitida Pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins – TCE em nome da empresa no ato do credenciamento com o devido CNPJ respectivamente a ser emitida no site do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins <https://www.tcetoc.br/sistemas/e-contas>, art: 22 e 23).

5.3.16 Certidão de Nada Consta emitida Pelo Tribunal de Contas da União – TCU em nome da empresa no ato do credenciamento com o devido CNPJ respectivamente a ser emitida no site <https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/home.faces>. (conforme lei 12.846/2013, art: 22 e 23).

6. DO JULGAMENTO

6.1 Encerrada a fase de apresentação da proposta e documentação de habilitação jurídica e fiscal, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

6.2 No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

6.3 A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

6.4 Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa.

6.5 Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

6.6 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.7 Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.7.1 contiver vícios insanáveis;

6.7.2 não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

6.7.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.7.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.7.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

6.8 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE SUCUPIRA
CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA**

6.9 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

6.9.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.9.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.10 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.11 Se a proposta for desclassificada, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.12 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

7. CONTRATAÇÃO

7.1 Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2 O adjudicatário terá o prazo de 05 (dias)dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

8. DO PAGAMENTO:

8.1. O pagamento ocorrerá após a entrega do material e ou prestação do serviço mediante apresentação de nota fiscal acompanhada da tabela ANP cujo valor foi praticado no dia do abastecimento, seguida do atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1. Poderá a Câmara Legislativa revogar o presente Edital de Aviso de Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

9.2. A Câmara Municipal deverá anular o presente Edital de Aviso de Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE SUCUPIRA
CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA**

9.3. A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

9.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

9.5 Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021 e ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos;

9.6 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

Termo de Referência – disponibilizado no endereço eletrônico sucupira.to.leg.br;

ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA;

ANEXO II – DECLARAÇÃO CONJUNTA;

MINUTA DO CONTRATO - disponibilizado no endereço sucupira.to.leg.br

Sucupira-TO, 06 de maio de 2025.

GEANE FERREIRA

Agente de Contratação

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA

Apresentamos nossa proposta para a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2025**, cujo objeto é Aquisição de Material de Copa e Cozinha da Câmara Municipal de Sucupira-TO, conforme quantitativos e especificações abaixo, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:

Nome da empresa:-----

CNPJ:-----

Endereço:-----

Representante Legal:-----



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE SUCUPIRA
CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA

Carteira de identidade e CPF:-----

Nome do banco, agência e número da conta bancária:-----

ITEM	U N	QTD	DESCRIÇÃO	MAIOR DESCONTO TABELA ANP %
1	PC	3000L	Gasolina Comum	

2 VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS.

2.1 A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura da dispensa.

3 LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS:

3.1 De acordo com o especificado no Termo de Referência anexo a este edital.

DECLARAMOS, para fins de participação no processo dispensa em pauta, sob as penas da Lei, que o proponente concorda e se submete a todos os termos, normas e especificações pertinentes ao Edital, bem como, às leis, decretos, portarias e resoluções cujas normas incidam sobre a presente dispensa. Declaramos ainda, que nos preços cotados já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sócias, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre o fornecimento.

_____, _____ de _____ de 2025.

Assinatura

RG: _____

CPF: _____

Carimbo do CNPJ

Obs.:

A presente proposta deverá ser apresentada preferencialmente em papel timbrado do proponente.



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE SUCUPIRA
CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA**

ANEXO II – DECLARAÇÃO CONJUNTA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 011/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2025.

PROPONENTE: NOME DA EMPRESA
CNPJ: XX.XXX.XXX/0001-XX

DECLARAÇÕES CONJUNTAS

A empresa NOME DA EMPRESA, inscrita no CNPJ Nº XX.XXX.XXX/0001-XX, com sede à ENDEREÇO, CEP E CIDADE, por intermédio de seu representante legal o Sr. NOME DOS SÓCIOS, portador do CPF Nº XXX.XXX.XXX-XX e RG Nº. XXXXX SSP/TO, brasileiro, DECLARA:

DECLARA, sob as penas da Lei, com base no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, que está enquadrada na definição de (X) Microempresa () Empresa de Pequeno Porte, sem nenhuma restrição de ordem legal.

DECLARO para fins do disposto no §1º do art. 63 da Lei 14.133/2021, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

DECLARO que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.

DECLARO sob as penas da Lei, que Inexiste qualquer tipo de vínculo com a administração pública. DECLARO ainda a inexistência de quaisquer fatos supervenientes, suspensão temporária ou inidoneidade para licitar.

Cidade/Estado xx de xxxx de 2025.

**NOME DA EMPRESA
CNPJ: XX.XXX.XXX/0001-XX**